

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00788 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

6630	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	23.000.000,00
TOTAL			23.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º O crédito suplementar a que se refere o artigo 1º, foi autorizado pela Lei nº 11.977 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda - em exercício

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias								
FUN	SUBF	PROG AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
PROCESSO : 6630	ÓRGÃO : 21601	-	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
			Remuneração de pessoal ativo do						
10	100	000	0000			Aplicação	2101	101	10.710.710,00

10	122	030	2000	ESTADO	e 9900	S	Anulação	3191	134	10.710.710,94
				encargos sociais.						
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar e complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3341	134	23.000.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Serviço complementar realizado (Unidade)	141,00							
10	302	526	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Anulação	3390	134	4.280.873,26
10	302	526	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Anulação	3350	134	407,80
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Município Cofinanciado (Unidade)	141,00							

TOTAL DO PROCESSO 23.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orçamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 18512f97

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)